



PORTARIA Nº 098/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no art. 42 da Lei Complementar nº 001, de 23 de maio de 2008.

Considerando requerimento do servidor municipal solicitando **concessão de afastamento de suas atividades para participação no Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância – ESUD 2019, na cidade de Teresina-PI, no período de 26 a 29 de novembro de 2019;**

Considerando que o art. 42 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite a possibilidade de *deslocamento de servidor para missão ou estudo de interesse do serviço público, mediante autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal;*

Considerando manifestação do Secretário Municipal de Finanças opinando pela concessão do afastamento do servidor;

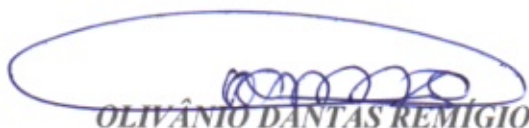
RESOLVE:

Conceder autorização de afastamento de suas atividades ao servidor **EMERSON RICHARDSON DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº **0066429**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**, objetivando a sua participação no Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância – ESUD 2019, na cidade de Teresina-PI, no período de 26 a 29 de novembro de 2019, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 001/2008, sob condição de reposição das faltas do período de afastamento após o seu retorno ao Município.

Fica a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças autorizadas a compensar as faltas ao serviço do servidor no período supramencionado, após a reposição dos dias correspondentes.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência ao servidor.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2019.



OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional